

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.

CNPJ/MF nº 09.324.949/0001-11

NIRE nº 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 18 dias do mês de setembro de 2013, às 9:30 horas, no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fluminense S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto de Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto de Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Exame, discussão e votação da submissão, à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para aprovação da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, no valor de até R\$22.5000.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) (“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Emissão” e “Oferta Restrita”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a serem distribuídas sob regime de garantia firme de colocação.
5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública, no montante de até R\$22.5000.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), e a (ii) submissão da Oferta Restrita

à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, sendo que os demais termos e condições deverão ser detalhados na ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre tal operação.

5.2 Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: **Mesa:** Sr. Marcos Pinto de Almeida e o Sra. Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Sr. Marcos Pinto de Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2013.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin

Secretária